



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro - Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2243

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 - DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº 035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a nova adequação no horário de funcionamento nas repartições públicas municipais consolida em efetiva economia para o município;

CONSIDERANDO que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, água, e combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto à repartição;

CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

CONSIDERANDO que as repartições públicas ficarão abertas no horário do meio-dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir de 01 de novembro de 2018, até 31 de dezembro do corrente ano, o horário de expediente nas repartições públicas administrativas municipais será das 07h30 até às 13h30.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000****CNPJ.: 13.982.616/0001-57****Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163**

PARAGRAFO ÚNICO – O disposto no caput desse artigo não se aplica aos servidores municipais da Secretária de Saúde, que exercem função no hospital, postos de saúde, Serviço de Atendimento Móvel Urgência (SAMU), da Secretária de Educação, que exercem sua função nas escolas municipais, bem como os servidores da Secretaria de Assistência Social, que exercem suas funções no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no serviço de limpeza pública.

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo anterior poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º - Em função da execução deste Decreto fica expressamente vedada a contratação de horas extras, salvo extrema necessidade do serviço público, devidamente e previamente justificada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
BAHIA, 31 de outubro de 2018.



JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/653A-6269-CDF0-1621> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 653A-6269-CDF0-1621



Hash do Documento

C8AF57C8DA7ADB03B18E45F04EE0B7D7549740219DB258F7E3E629F93B41040F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2018 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 31/10/2018

17:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25